PROJETO DE LEI Nº 055/2026

"Autoriza o desmembramento de área de imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o desmembramento de uma área de 135,33 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), integrante do imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre, objeto da matrícula nº 38.839, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis/SP, identificada no Mapa e no Memorial Descritivo que integram os Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º A área desmembrada será destinada ao prolongamento da Rua José Gomes da Pena, passando a integrar o sistema viário municipal como bem público de uso comum do povo.

Art. 3º Integram esta Lei, para todos os efeitos, os seguintes documentos técnicos:

I. **Anexo I – Mapa do Desmembramento:** representação gráfica da área de 135,33 m² objeto do desmembramento da matrícula nº 38.839, com sua identificação e localização;

II. **Anexo II – Memorial Descritivo:** descrição da área objeto do desmembramento, contendo suas medidas, confrontações e demais características técnicas.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências administrativas, cadastrais e registrais necessárias à execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto o que se fizer necessário para a reta aplicação legal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 16 de novembro de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 055/2026

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Objetivo:

DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS — FL. 1/2

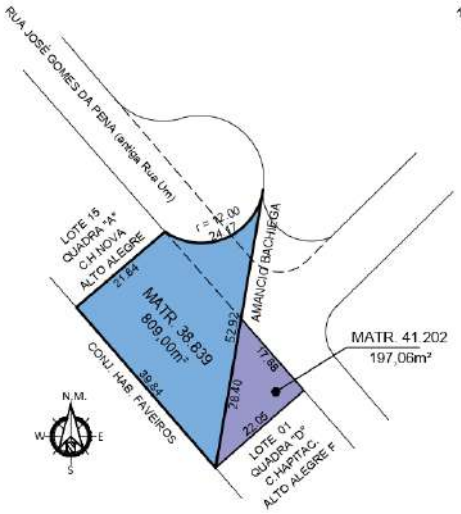
SÍTUAÇÃO ATUAL e DESMEMBRAMENTO

Endereço:

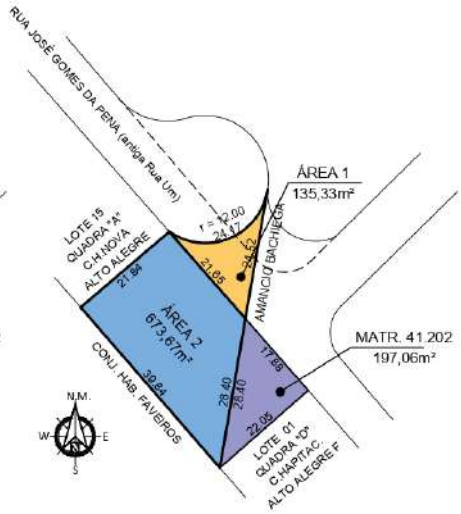
RUA JOSÉ GOMES DA PENA - CONJ. HABITAC. NOVA ALTO ALEGRE, e CONJUNTO HABITACIONAL ALTO ALEGRE F - ALTO ALEGRE/SP

Proprietário:		Matrículas:
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE		38.839 e 41.202
Escala:	Data:	TRT:
1 / 1000	11/10/2026	CFT2606445512

ATUAL



DESMEMBRAMENTO (MATR. 38.839)



DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI, RESPONDER PELOS PREJUIZOS CAUSADOS CASO SE CONSTATE, A QUALQUER TEMPO, NÃO SEREM VERDADEIROS OS FATOS CONSTANTES DESTA PLANTA E DO MEMORIAL DESCRITIVO DELA DECORRENTE.

PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE CNPJ: 44.440.121/0001-20	RESP. TÉCNICO:	CLÉCIO GARCIA DE ABRÊO TÉCNICO EM AGRIMENSURA CFT nº 301535838-35 COD. INCRA - EPER
PREFEITO MUNICIPAL:	CARLOS SUSSUMI IVAMA CPF: 218.637.518-40		

LEONI GARCIA Topografia e Geomensura

RUA AMAPÁ, N.º 224 – VILA AMÉRICA – PENÁPOLIS/SP
FONEs: (18) 99605-6395 (Clécio) / 99691-6109 (Levi)
e - mail: projetos@Lgtopografia.com.br

ANEXO II
PROJETO DE LEI Nº 055/2026

SÍTUAÇÃO PROPOSTA (DESMEMBRAMENTO DA MATR. 38.839)

***ÁREA 1* – Com área de 135,33m², localizado na Rua José Gomes da Pena, no município de Alto Alegre – SP, medindo 21,65m de frente para a Rua José Gomes da Pena (Área 1), medindo 21,84m do lado direito de quem olha de frente, confrontando com o Lote 15 da Quadra "A" do Conjunto Habitacional Nova Alto Alegre; medindo 39,84m nos fundos, confrontando com o Conjunto Habitacional Faveiros e medindo 28,40m do lado esquerdo de quem olha de frente; confrontando com a Matr. 41.202.**

M E N S A G E M
Projeto de Lei nº 055/2026

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o desmembramento de uma área de 135,33 m², integrante do imóvel de propriedade do Município de Alto Alegre, objeto da matrícula nº 38.839, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Penápolis/SP.

A área em questão, devidamente identificada no levantamento topográfico que acompanha o projeto, corresponde a trecho já incorporado fisicamente ao prolongamento da Rua José Gomes da Pena, sendo necessária a regularização de sua situação imobiliária e registral, mediante o desmembramento da área da matrícula de origem.

A medida tem por finalidade adequar o registro imobiliário à realidade física existente, possibilitando a individualização da área e a regularização da configuração da via pública perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Respeitosamente,

Carlos Sussumi Ivama
Prefeito Municipal

À Vossa Excelência, o Senhor
Rogério dos Santos Laranjeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP